



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 180 • São Paulo, terça-feira, 24 de setembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

PODER Executivo

SEÇÃO I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.541, 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 354.784,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
12001	SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- P. JURIDICA			1		354.784,00
	TOTAL			1		354.784,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL					
	PARCERIA MUNIC. E EN					354.784,00
				1	3	354.784,00
	TOTAL					354.784,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
12001	SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- P. JURIDICA			1		354.784,00
	TOTAL			1		354.784,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL					
	PARCERIA MUNIC. E EN					354.784,00
				1	3	354.784,00
	TOTAL					354.784,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
12001	SECRETARIA DA CULTURA					
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1		354.784,00
	TOTAL			1		354.784,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL					
	PARCERIA MUNIC. E EN					354.784,00
				1	4	354.784,00
	TOTAL					354.784,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
	TOTAL			1	3	354.784,00
	SETEMBRO					354.784,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS						
TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI ART PAR INC ITEM						
14925 8º 1º 2	354.784,00	354.784,00		0,00		
TOTAL GERAL	354.784,00	354.784,00		0,00		

DECRETO Nº 59.542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Ins-

tituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA					
	DA CIDADANIA					
17047	FUND. INST. DE TERRAS					
	EST. DE S. P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- P. JURIDICA			1		7.000.000,00
	TOTAL			1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
21.631.1731.4960	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO					
	RURAL E					7.000.000,00
				1	3	7.000.000,00
	TOTAL					7.000.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	E ABASTECIMENTO					
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
	SECRETARIAE SEDE					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- P. JURIDICA			1		7.000.000,00
	TOTAL			1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
20.782.1314.1195	MELHOR CAMINHO					7.000.000,00
				1	3	7.000.000,00
	TOTAL					7.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA					
	DA CIDADANIA					
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST.					
	DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- P. JURIDICA			1	3	7.000.000,00
	TOTAL					7.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	E ABASTECIMENTO					
	TOTAL			1	3	7.000.000,00
	NOVEMBRO					1.953.000,00
	DEZEMBRO					5.047.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS						
TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI ART PAR INC ITEM						
14925 8º 1º 2	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00		
TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00		

DECRETO Nº 59.543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóvel necessário às obras de implantação de dispositivo no km 628+200m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Venceslau, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD628270-628.629-616-D03-001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-14.755/13-SLT, necessário às obras de implantação de dispositivo no km 628+200m da Rodo-

via Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Venceslau, com área total de 66.753,29m² (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD628270-628.629-616-D03-001, situa-se no km 628 (Pista Leste) da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Venceslau, que consta pertencer a Antônio Dancs Jacinto, Vera Lúcia Blazissa Lima e Jacinto, Augusto Alves, Wanda Helena Moraes Alves, Espólio de Manoel Jacinto, Maria do Carmo Rozas Jacinto, José Dancs Jacinto, Cláudia Monteiro Jacinto, Carlos Dancs Jacinto, Suely Martins Jacinto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7581403,974791 e E=405311,718968, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 289º47'22", distância de 292,92m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 19º47'22", distância de 113,84m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 110º02'56", distância de 15,20m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 109º05'14", distância de 20,92m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 109º53'01", distância de 20,60m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 109º55'21", distância de 20,08m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 109º59'52", distância de 18,53m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 110º04'02", distância de 20,39m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 110º24'29", distância de 20,64m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 109º47'38", distância de 19,23m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 110º21'01", distância de 18,68m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 109º33'19", distância de 22,22m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 109º35'39", distância de 11,87m; segmento 18-1 - em linha reta com azimute 199º47'22", distância de 113,81m, perfazendo uma área de 33.408,70m² (trinta e três mil, quatrocentos e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD628270-628.629-616-D03-001, situa-se no km 628 (Pista Oeste) da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Venceslau, que consta pertencer a Antônio Dancs Jacinto, Vera Lúcia Blazissa Lima e Jacinto, Augusto Alves, Wanda Helena Moraes Alves, Espólio de Manoel Jacinto, Maria do Carmo Rozas Jacinto, José Dancs Jacinto, Cláudia Monteiro Jacinto, Carlos Dancs Jacinto, Suely Martins Jacinto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7581559,697286 e E=405367,356268, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 289º41'19", distância de 10,81m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 289º34'50", distância de 19,10m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 289º47'46", distância de 19,44m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 289º34'52", distância de 22,67m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 289º46'48", distância de 19,18m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 289º53'03", distância de 19,76m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 289º51'59", distância de 19,91m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 289º24'03", distância de 20,83m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 289º21'44", distância de 18,53m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 290º06'14", distância de 20,90m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 289º22'55", distância de 20,43m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 289º48'26", distância de 16,01m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 289º23'36", distância de 22,13m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 289º51'20", distância de 23,43m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 289º58'39", distância de 17,47m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 289º30'56", distância de 2,22m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 19º41'32", distância de 113,81m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 109º41'32", distância de 292,92m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 199º41'32", distância de 113,81m, perfazendo uma área de 33.344,59m² (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2013.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 23-9-2013		
Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada:		
VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
20UT13	2013PD01825	564,10
30UT13	2013PD01827	240,00
50UT13	2013PD01826	588,00
50UT13	2013PD01829	258,00
100UT13	2013PD01834	153,60
110UT13	2013PD01828	21.504,00
110UT13	2013PD01830	988,00
110UT13	2013PD01832	1.955,35
110UT13	2013PD01833	2.569,50
120UT13	2013PD01831	101,80
	TOTAL	28.922,35